

## **EDITAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CÂMPUS JOINVILLE - FEVEREIRO de 2023**

A Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do câmpus Joinville, torna público o processo eleitoral para escolha de dois representantes titulares e dois suplentes do segmento discente no Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do câmpus Joinville, conforme especificado no Regimento do Colegiado do Curso.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado entre os dias 22 a 28 de fevereiro enviando mensagem para o e-mail [eng.eletrica.jle@ifsc.edu.br](mailto:eng.eletrica.jle@ifsc.edu.br).

### **2. DO CRONOGRAMA**

O processo eleitoral ocorrerá segundo os prazos abaixo:

- 1) Publicação do edital: 17 de fevereiro
- 2) Inscrições: entre 22 e 28 de fevereiro
- 3) Homologação e divulgação dos inscritos: 28 de fevereiro
- 4) Campanha eleitoral: entre 1 a 06 de março
- 5) Votação: entre 07 e 13 de março
- 6) Divulgação do resultado preliminar: 14 de março
- 7) Período de recursos: 15 a 17 de março
- 8) Divulgação do resultado definitivo: 20 de março

### **3. DOS CANDIDATOS**

Conforme Resolução CEPE 4/2010, poderão candidatar-se a representante do segmento discente qualquer aluno regularmente matriculado no curso de engenharia elétrica do câmpus Joinville e que não esteja cursando o último semestre do curso.

### **4. DOS ELEITORES**

Poderão votar os alunos regularmente matriculados no curso de engenharia elétrica do câmpus Joinville.

### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

Poderá ser realizada campanha eleitoral no período entre 01 e 06 de março. A campanha eleitoral não poderá interferir nas atividades acadêmicas do curso e deverá ser realizada de forma ordeira, respeitosa e civilizada.

A critério da comissão eleitoral, a candidatura daqueles que atrapalharem as atividades acadêmicas do câmpus ou usarem meios ofensivos a outros candidatos ou a qualquer pessoa da comunidade acadêmica ou órgão do IFSC poderá ser cancelada.

## 6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá entre os dias 07 e 13 de março por meio de voto eletrônico online. O endereço para votação deverá ser divulgado com antecedência mínima de uma semana em relação ao período de votação na página do curso no SIGAA e por e-mail aos alunos do curso.

6.2 O voto é facultativo.

6.3 Cada eleitor deverá escolher um nome para representante do segmento discente.

## 7. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Serão considerados eleitos representantes titulares os dois candidatos com o maior número de votos.

7.2 Serão considerados eleitos representantes suplentes os dois candidatos que obtiverem o terceiro e o quarto maiores números de votos

7.3 Em caso de empate, os seguintes critérios serão adotados para desempatar o pleito: a) o candidato que tiver maior número de disciplinas cursadas e/ou validadas  
b) o candidato que tiver maior CAA

7.4 O resultado preliminar será divulgado no dia 14 de março na página do curso no SIGAA e por e-mail dos alunos.

## 8. DOS RECURSOS

Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor. O recurso deverá ser encaminhado ao coordenador do curso via e-mail institucional [eng\\_eletrica.jle@ifsc.edu.br](mailto:eng_eletrica.jle@ifsc.edu.br) entre os dias 15 a 17 de março.

A comissão eleitoral julgará os recursos e dará resposta ao demandante antes da divulgação do resultado final.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final, após análise dos recursos pela comissão eleitoral, será divulgado no dia 20 de março na página do curso no SIGAA e por e-mail aos alunos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.